

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

## RETIFICAÇÃO Nº 04 EDITAL DE ARTE E PATRIMONIO Nº 002/2021

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 04 do item 12 do Edital de Arte e Patrimônio nº 002/2021, conforme a seguir especificado:

- Onde lê-se:

## "12.1. PESSOA FÍSICA

- I – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- II – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- III – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI – Comprovante de Conta Bancária em nome do proponente que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC;

## 12.2. PESSOA JURÍDICA

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- II – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- III – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- VII – Comprovante de Conta Bancária que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC.”.

- Leia-se:

## "12.1. PESSOA FÍSICA

- I – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- II – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- III – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI – Comprovante de Conta Bancária em nome do proponente que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC;
- VII-Termo de Compromisso e Cumprimento do Objeto assinado (anexo no portal da Fem).

## 12.2. PESSOA JURÍDICA

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- II – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- III – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual (Empresa e Representante legal);
- IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- VII – Comprovante de Conta Bancária que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC.
- VIII – Certificado de Regularidade do Empregador FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal)
- IX – Termo de Compromisso e Cumprimento do Objeto assinado (anexo no portal da Fem).”

Rio Branco, 03 de dezembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour